

PRAZO PARA PEDIDO DE PRORROGAÇÃO FZS VAI AUTORIZAR A PR
13/09/2018
EDUARDO TEIXEIRA
DA SILVA
ASSOCIADOS



EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO RELATOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

REF. PROCESSO Nº 17100022-5
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO - PREFEITURA DE FERREIROS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016

GILENO CAMPOS GOUVEIA, já devidamente qualificado nos autos do processo com número em epígrafe, vem, perante V. Exa., em virtude da necessidade de serem levantadas diversas informações e documentos e, também, certo de que o controle externo exercido deve prestigiar a aferição correta dos fatos em detrimento de aspectos formais, requerer a dilação do prazo para apresentação de sua defesa prévia, conforme possibilita o artigo 146 do Regimento Interno (Resolução nº 15/2010), por mais 15 (quinze) dias, para que possa elaborar a respectiva minuta instruída com os documentos pertinentes.

Nestes termos,
Pede e espera deferimento.

Recife, 14 de setembro de 2018.

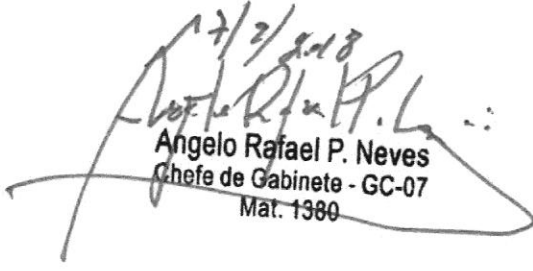
EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES
OAB/PE nº 30.630

Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 7e9eb23a-6a9e-4631-bcd6-ac0f63d3097cd2





De acordo com a autorização da
deliberação de 17/2/2018, conforme
resolução TCE nº 501/2018 e planejamento da
empresa inscrita nos autos do Proc. nº 1710025.

17/2/2018

Angelo Rafael P. Neves
Chefe de Gabinete - GC-07
Mat. 1380